

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4301/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4301/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A EMPRESA LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA - EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527-72, carteira de identidade nº 236907/ES - SPTC-ES, e a Empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1083, Centro, Linhares/ES, CEP: 29900-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.256.450/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE ANTONIO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 001.728.107-52 carteira de identidade nº. 698.808 SPTC ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 4301/2019, firmado em 19 de agosto de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso a Internet e Serviços de Comunicação e Multimídia, oriundo do processo administrativo nº. 0382/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4301/2019, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da cláusula primeira do mesmo contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, 18/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 1.798,80 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente à Locação da Instalação de Internet Banda Larga, objeto do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912201002.003 Manutenção das Atividades Administrativas, 33904000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 01 de agosto de 2023.

**DIRETOR PRESIDENTE
AMANTINO PEREIRA PAIVA**

**FELIPE ANTONIO NETO
LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA – EPP**

Testemunhas:

- 1.
- 2.